

EDITAL Nº 04/2025 – Programa Embaixadores FAM de Inteligência Artificial

O Diretor Geral da Faculdade de Americana – FAM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a relevância do uso ético e crítico das tecnologias de Inteligência Artificial no ambiente acadêmico, torna público o presente edital para seleção de alunos interessados em participar do Programa Embaixadores FAM de Inteligência Artificial – edição 2025, conforme as disposições a seguir.

I – DOS OBJETIVOS

Capacitar alunos matriculados da FAM no uso ético, inovador e crítico da Inteligência Artificial, promovendo sua aplicação nas práticas acadêmicas e criando uma rede de multiplicadores digitais no ecossistema FAM.

II – DO PÚBLICO-ALVO

Este edital é direcionado a alunos regularmente matriculados em exercício na Faculdade de Americana (FAM).

III – DA CAPACITAÇÃO

O programa de capacitação consistirá na participação do aluno em treinamento e formação do Embaixador FAM de Inteligência Artificial, a ser realizado em 4 encontros presenciais na FAM, com datas e horários a serem definidos após a seleção dos participantes, que deverá ocorrer entre Agosto e Setembro

IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do site info.fam.br/niae, até o dia **15/08/2025**.

V – DA SELEÇÃO E CONFIRMAÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

1. Preenchimento de formulário de inscrição com **justificativa de interesse no projeto**.
2. E participação da reunião presencial a acontecer no dia 19 de agosto de 2025, das 18 às 19h, no auditório da FAM.

VI – ATRIBUIÇÕES DOS EMBAIXADORES

O aluno selecionado assume o compromisso de disponibilizar 6 horas semanais para serem multiplicadores da capacitação sobre Inteligência Artificial para outros alunos da FAM:

1. Atuando como facilitadores no uso de tecnologias de Inteligência Artificial entre alunos e professores;
2. Ministrando oficinas e treinamentos para alunos da instituição sobre o uso para fins acadêmicos e ético das tecnologias atuais;
3. Reportar mensalmente as ações desenvolvidas à Coordenação de IA da FAM (*NIAE - Núcleo de Inteligência Artificial Educacional*) e apresentação da lista de presença dos alunos atendidos em cada encontro.

VII – DOS BENEFÍCIOS

Os alunos selecionados como Embaixadores FAM de Inteligência Artificial receberão:

1. ALUNOS

- 1.1. **Desconto de 20% (vinte por cento)** no valor mensal da mensalidade, a partir do mês seguinte à aprovação na capacitação, durante o semestre de atuação no projeto, observadas as atribuições acima;
- 1.2. Certificação oficial de participação na capacitação;
- 1.3. Certificação de participação como embaixador FAM de Inteligência Artificial com carga horária equivalente às horas realizadas **por semestre**;
- 1.4. Possibilidade de participação em ações conjuntas com parceiros educacionais do Google para obtenção de certificação.

VIII - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O projeto terá vigência de **1 (um) semestre letivo**, podendo ser renovado por igual período, mediante avaliação de desempenho e interesse das partes.

IX – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

1. Dos Embaixadores:

- 1.1 Cumprir integralmente a carga horária estabelecida;
- 1.2 Manter conduta ética e profissional;
- 1.3 Zelar pela imagem institucional;
- 1.4 Entregar relatórios mensais pontualmente;
- 1.5 Participar das avaliações do programa.

1. Da Instituição:

- 1.1 Fornecer estrutura adequada para as atividades;
- 1.2 Disponibilizar recursos necessários;

1.3 Efetuar descontos nas mensalidades, conforme cronograma.

X – DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

1. Avaliação contínua através de relatórios mensais;
2. Feedback dos usuários atendidos;
3. Autoavaliação semestral;
4. Possibilidade de renovação por mais um semestre mediante avaliação satisfatória e ou interesse das partes.

XII – DO DESLIGAMENTO

O embaixador poderá ser desligado nas seguintes situações:

1. Descumprimento das obrigações estabelecidas;
2. Faltas excessivas sem justificativa;
3. Conduta inadequada;
4. Solicitação própria mediante comunicação formal, caso em que o desconto nas mensalidades futuras não será devido.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa, ouvida a Direção Geral e/ou Direção Acadêmica da FAM.

Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail institucional informado na página de inscrição.

Americana, junho de 2025.

GUSTAVO AZZOLINI

Diretor Geral

Faculdade de Americana (FAM)